



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Claudio Abrantes



PL 1939 /2018

PROJETO DE LEI Nº

(Do Senhor Deputado Claudio Abrantes)

L I D O
Em. 13/03/18

Secretaria Legislativa

Dispõe sobre a inclusão da disciplina relativa a Nutrição, como tema transversal nos currículos escolares da rede de ensino público do Distrito Federal.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, decreta:

Art. 1º Fica incluído entre os temas transversais dos currículos escolares da rede de ensino público do Distrito Federal de nível fundamental e médio a disciplina Nutrição.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 30 dias, contados de sua publicação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro do ano seguinte ao de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Qual o segredo para ter uma vida longa e com saúde? Com certeza a nutrição é um dos fatores para atingir tal objetivo, podendo ser traduzida como o conjunto de processos que envolve a ingestão, digestão, absorção, metabolismo e excreção dos nutrientes, com a finalidade de produzir energia e manter as funções do organismo.

Para uma boa nutrição é necessário que diariamente nossa ingestão de nutrientes seja equilibrada, devendo ser esclarecido que estas substâncias estão contidas nos alimentos que fornecem energia para o funcionamento do corpo humano. Podemos dividir os nutrientes em macronutrientes e micronutrientes, sendo os primeiros representados pelos carboidratos, proteínas e lipídeos e os micronutrientes são traduzidos pelas vitaminas e minerais.

Os carboidratos fornecem a energia necessária para que você realize as atividades do dia-a-dia; as proteínas atuam na reestruturação de células e tecidos, crescimento e manutenção do esqueleto e síntese de enzimas e hormônios e os lipídeos são responsáveis pelo transporte das vitaminas lipossolúveis, A, D e K e também fornecem energia. Já as vitaminas e os minerais são substâncias reguladoras,



desempenham papel importante no bom funcionamento de intestino, contribuem na formação de ossos, dentes, cartilagens e no processo de absorção do organismo.

Em cada fase da vida há uma demanda energética e nutricional diferente, de acordo com a necessidade orgânica e, em casos de doença, a necessidade nutricional muda e requer um cuidado alimentar diferenciado.

No início da vida, a primeira infância, em especial até os 6 meses de idade, é indiscutível a importância do aleitamento materno exclusivo pois fornece todos os nutrientes importantes para o bebê, além de anticorpos e outras substâncias fundamentais. Com o passar dos meses e anos, a criança vai conhecendo e experimentando todos os alimentos, sendo essencial que a mãe já comece a incentivar uma alimentação equilibrada à criança.

A infância é a fase inicial onde ocorre a formação e crescimento. A alimentação nessa etapa é essencial para um crescimento e desenvolvimento adequados, devendo a criança comer cereais, verduras, legumes, carnes, leguminosas e frutas.

Chegando a adolescência a dieta balanceada também é fundamental, pois as necessidades nutricionais nessa fase são maiores. É importante tomar cuidado, pois os adolescentes muitas vezes desejam ter um corpo magro e fazem qualquer coisa para consegui-lo, quase sempre sem orientação de um profissional da saúde ou mesmo esclarecimentos básicos em casa ou na escola, o que pode levar a deficiências nutricionais e transtornos alimentares como bulimia nervosa e anorexia nervosa, por exemplo.

Ademais os adolescentes geralmente comem muitos lanches, sem verduras e ricos em gordura; o consumo de frituras, doces e refrigerantes pode ocorrer em excesso. Estes e outros maus hábitos alimentares são frequentes nesta fase, sendo, pois, bastante importante se estimular, inclusive através do ensino que a alimentação saudável e equilibrada, contribui para o crescimento e a maturação sexual do adolescente.

Segundo estudos realizados, "A educação alimentar e nutricional envolve modificação e melhoria do hábito alimentar a médio e longo prazos e está relacionada a representações sobre o alimento, conhecimentos, atitudes e valores. A educação alimentar e nutricional tem um papel importante em relação à promoção de hábitos alimentares saudáveis desde a infância. Na escola, onde crianças e jovens passam grande parte de seu dia, as ações de orientação de promoção da saúde constituem importante meios de informação e formação de hábitos. Este trabalho permitiu identificar alguns reflexos da implantação de um programa de educação alimentar e



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Claudio Abrantes



nutricional nas condutas alimentares de alunos da 6ª série de uma escola da rede pública municipal em Ribeirão Preto (SP) e analisar o papel da escola neste contexto. O programa foi implementado durante o segundo semestre de 2006 e teve duração de um semestre. Participaram do trabalho 36 alunos, de ambos os sexos, que foram avaliados por meio de questionários em três momentos distintos: T0 antes da intervenção; T1 logo após a intervenção; T2 catorze meses após T0. Pelas respostas foi possível identificar aspectos relacionados ao consumo, à percepção e ao conhecimento alimentar dos alunos. Também foi realizada avaliação antropométrica nos três momentos. Para a organização dos dados foram usados os programas de software Epi Info 2000 e SPSS Data Editor - Statistical Package for the Social Sciences. As análises comparativas do questionário nos três momentos distintos indicaram alguns reflexos positivos após a implantação do projeto de educação alimentar e nutricional. Em relação as mudanças de comportamento alimentar após a intervenção, foram observadas algumas alterações positivas como, por exemplo, o aumento do número de alunos que passou a fazer a refeição matinal, o aumento do consumo de frutas na hora da merenda e o aumento do consumo de verduras cruas no almoço e no jantar. É importante ressaltar, no entanto, que o fenômeno educativo é fruto de uma construção contínua e, desse modo, acredita-se que a prática constante de hábitos alimentares saudáveis pode ser estabelecida a partir de um processo de educação alimentar e nutricional permanente dentro da escola. Tanto pela forma como ocorreram as interações nas aulas, como pelo interesse demonstrado pelos alunos e pelos resultados encontrados, é possível afirmar, que este tipo de intervenção é viável e bem aceito pelos estudantes. As atividades realizadas possibilitaram verificar que existem alternativas para trabalhar estes temas na escola, mesmo com poucos recursos, levando os alunos a discutir e a pensar uma forma mais saudável de alimentação. Defende-se que a educação alimentar e nutricional na escola deve fazer parte do projeto pedagógico, sendo necessários maiores investimentos nesta área como, por exemplo, a produção de materiais didáticos sobre o tema e a capacitação dos professores, por meio de cursos de formação continuada. Destaca-se que tão importante quanto avaliar o antes e o depois do projeto de intervenção realizado nesta pesquisa, é discutir as potencialidades do espaço da escola como um local onde o aprendizado de hábitos saudáveis em alimentação pode ser realizado. Por tudo o que foi analisado e discutido, considerando a nutrição como um dos principais determinantes da saúde e do bem estar dos seres humanos e considerando que a formação dos hábitos alimentares se inicia na infância e se define na adolescência, e que estes hábitos e costumes serão carregados durante toda a vida, conclui-se que a escola é local privilegiado para se ensinar sobre a alimentação saudável e também para a prática da alimentação correta¹.

AA

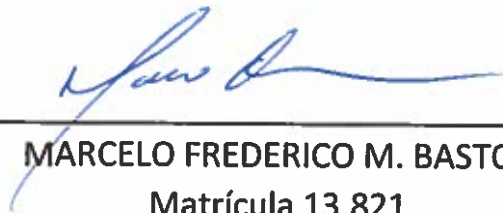
¹ UNESP - UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÉUTICAS Orientação

Assunto: Distribuição do Projeto de Lei nº 1.939/18 que “Dispõe sobre a inclusão da disciplina relativa à Nutrição como tema transversal nos currículos escolares da rede de ensino público do Distrito Federal”.

Autoria: Deputado (a) Claudio Abrantes

Ao SPL para indexações, em seguida ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, e em análise de mérito, na CESC (RICL, art. 69, I, “a” e “b”), e, em análise de admissibilidade na CCJ (RICL, art. 63, I).

Em 14/03/18



MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Assessor Especial